



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000117/2023
Processo: 9931-00 2023

Parecer André Luiz Vieira da Silva, Julio César Rossignoli Barros, Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do ilustre vereador Carlos Alberto Bejani Júnior, que "Institui no município de Juiz de Fora a lei Henry Borel, que dispõe sobre a capacitação de profissionais de ensino em noções básicas para identificação de sinais de violência doméstica e familiar."

Nos termos regimentais, em consonância com a determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre matérias que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Assim, estando a Proposição sob o âmbito de análise desta Comissão, liberamos os autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 15 de setembro de 2023.

André Luiz Vieira da Silva

Vereador André Luiz -
Republicanos

Julio César Rossignoli Barros

Vereador Julinho Rossignoli - PP

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado

Vereador Maurício Delgado -
União Brasil